PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 62 /2018

"EXONERA POR APOSENTADORIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva **TEREZINHA APARECIDA DE ARAÚJO COSTA** aposentou-se no dia 14 de agosto de 2015; e

Considerando que a servidora somente comunicou o fato da aposentadoria no dia 14 novembro de 2017;

Considerando que a servidora é detentora de 02 (dois cargo) 1° cargo de Professor PI e no 2° cargo de Professor PII e requer a permanência no 2° cargo;

Considerando que após a aposentadoria a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei n°. 1.660/97;

Considerado, o incidente de Resolução de demandas repetitivas (IRDR) cv n° 1.0002.14.000220-1/003;

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada por aposentadoria a senhora **TEREZINHA APARECIDA DE ARAÚJO COSTA** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor PI (1° cargo), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de maio de 2018.

Parágrafo Único. A exoneração referente ao 1° Cargo Professor PI para o qual a servidora foi nomeada pelo Decreto n° 2694/1990 de 11/12/1990.

Art. 2° - Em razão de a aposentadoria ter se dado em 14/08/2015, eventuais direitos concedidos à servidora após esta data no cargo em que é exonerada, ficam sem efeitos e o quantum deverá ser apurado pelo Departamento de Pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 01 de maio 2018.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, ao quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito (14/05/2018).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté